



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.195 de 14 de junho de 2006.

Dispõe sobre a criação vagas de função gratificada – CAI, integrantes do quadro permanente de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Vassouras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as vagas de Função Gratificada de preenchimento em confiança, integrante do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI, com símbolo próprio, para atender a encargos de chefia em níveis intermediários e inferior, conforme ANEXO I.

Art. 2º - O exercício da função gratificada, não constituindo emprego, guardará correspondência de atribuições com as do cargo efetivo exercido pelo servidor designado e a gratificação respectiva tem o caráter de vantagem acessória ao seu vencimento.

Parágrafo Único – Os valores relativos à gratificação do exercício de função gratificada serão reajustados no mesmo índice e data em que forem reajustados os cargos em comissão de símbolo DAS.

Art. 3º - Não poderá ser designada para prover função gratificada pessoa estranha ao serviço público municipal.

Parágrafo Único - Quando a designação recair em servidor lotado em órgão diferente, é indispensável a prévia concordância do dirigente desse órgão.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 4º - Os cargos de funções gratificadas poderão ser exercidos, eventualmente, em substituição, nos casos de afastamento ou impedimento legal de seus titulares.

§ 1º - A substituição, que será automática ou dependerá de ato de designação, independe de posse.

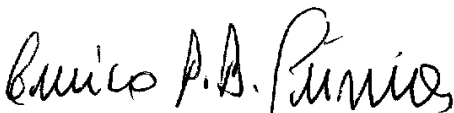
§ 2º - Quando depender de ato e se a substituição for indispensável, o substituto será designado pela autoridade imediatamente superior ao servidor substituído.

§ 3º - Pelo tempo de substituição, desde que dependa de ato de designação, o substituto perceberá o valor correspondente à função gratificada, ressalvada o direito de opção do servidor pelo vencimento e vantagens do seu cargo originário.

Art. 5º - A substituição não poderá recair em pessoa estranha ao serviço público municipal.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Prefeito em até 60 dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de junho de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 14 de junho de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

TABELA I

CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO 1	CAI-1	300,00
CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO 2	CAI-2	200,00
CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO 3	CAI-3	100,00

Tabela II

ORGANOGRAMA

SECRETARIAS	CAI - I	CAI - II	CAI - III
CONTROLADORIA GERAL	01	01	01
GABINETE DO PREFEITO	01	01	01
PROCURADORIA JURIDICA	01	01	01
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	01	01	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	05	05	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	03	10	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	02	02	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	03	10	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	05	05	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	01	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02	02	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04	14	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	03	03	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	03	03	03
TOTAL	35	59	44



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO NO EXERCÍCIO CORRENTE E NOS DOIS SEQUINTE, COM METODOLOGIA DE CÁLCULO NO LIMITE PARA DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTE DA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO COM CAI.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2006 **R\$ 37.467.900,00.**

PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 **R\$ 12.570.297,50**

PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO
COM RELAÇÃO À PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA:

R\$ 12.570.297,50 DIVIDIDOS POR R\$ 37.467.900,00 =
34% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DESPESAS ESTIMADAS COM GRATIFICAÇÃO (CAI) PARA
EXERCÍCIO DE 2006:

R\$ 26.700,00 x 08 MESES = R\$ 213.600,00

CÁLCULO DA ESTIMATIVA PARA 2006:

R\$ 12.570.297,50 + R\$ 213.600,00 = R\$ 12.783.897,50
R\$ 12.783.897,50 DIVIDIDOS POR R\$ 37.467.900,00 =
35% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

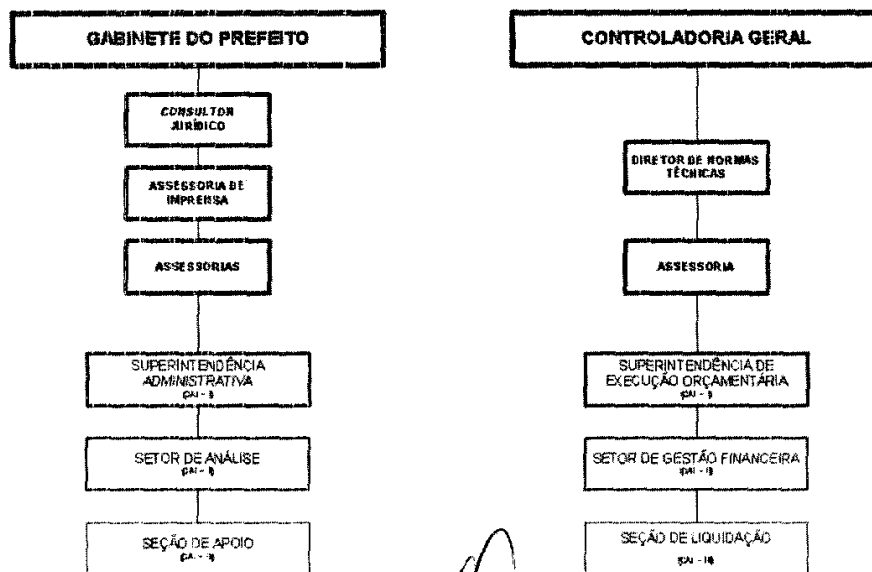
EM VIRTUDE DA METODOLOGIA DE CÁLCULO ACIMA A ESTIMATIVA DE IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006 SERÁ DE 1% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO 2

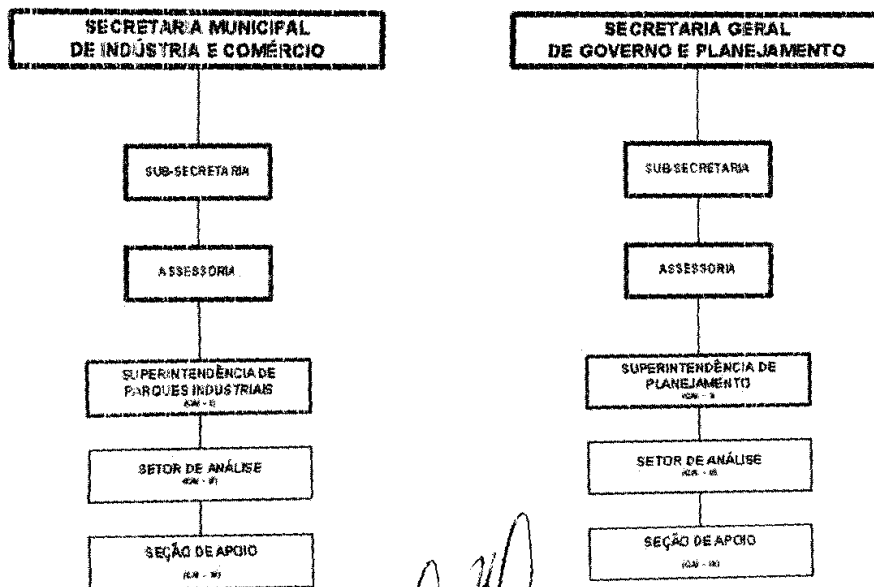


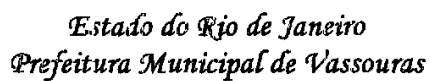


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO 3





ANEXO 4

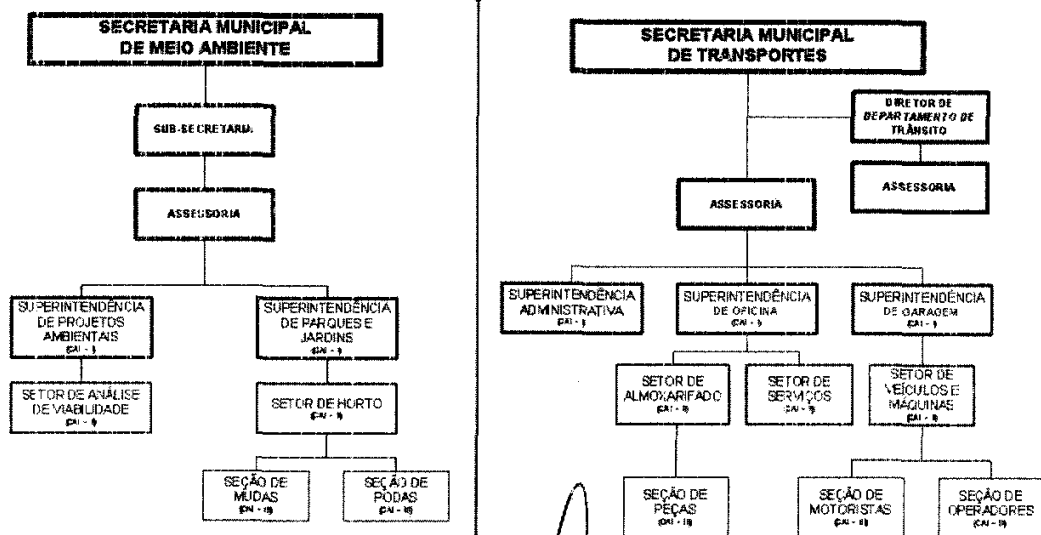




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO 5

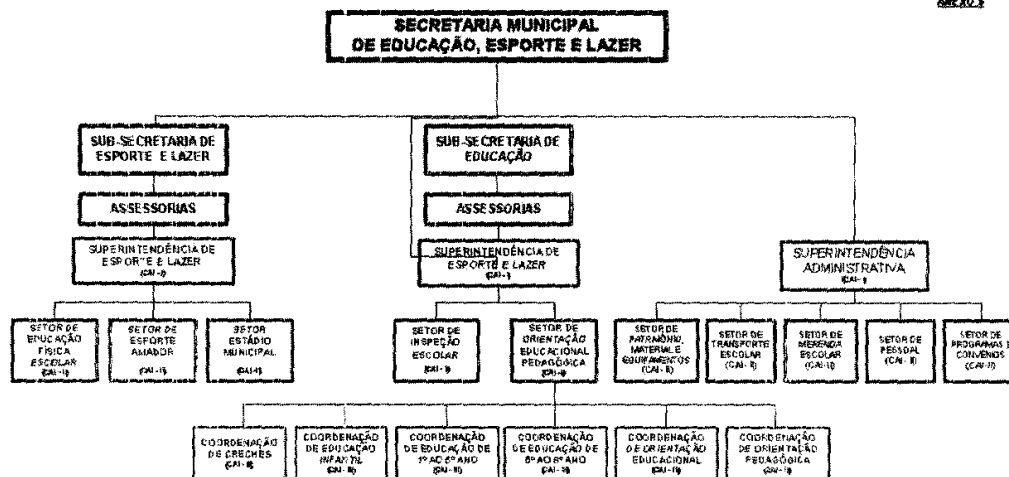




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO 2

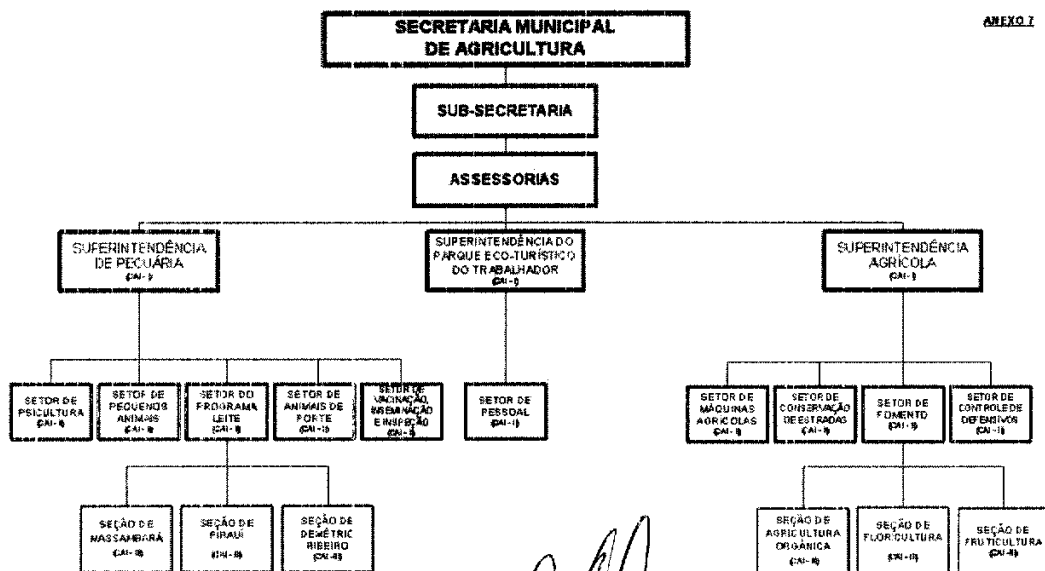




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO I

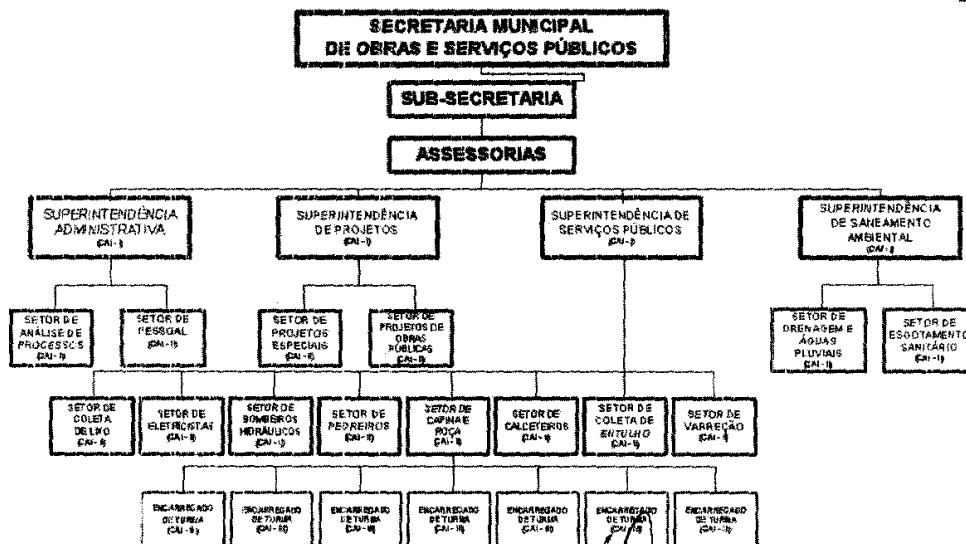




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO 1

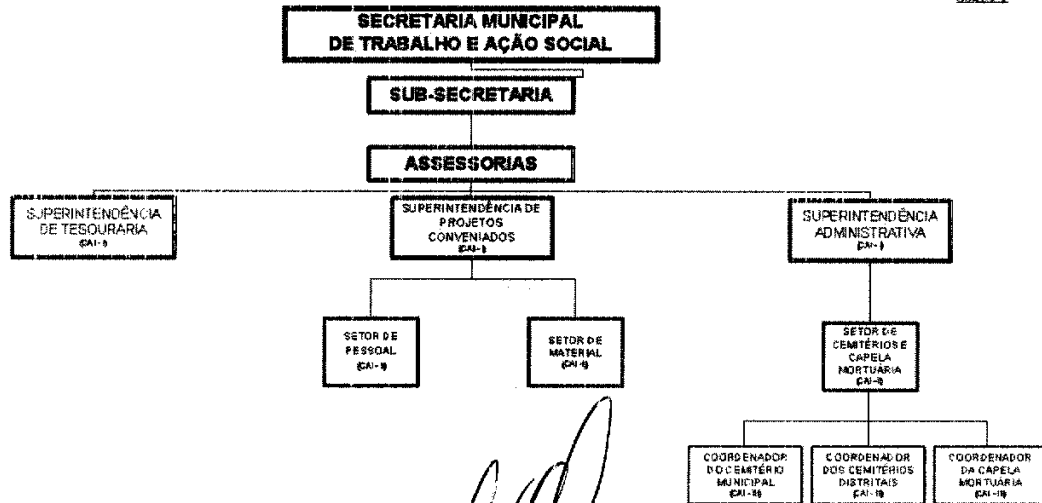




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO 9

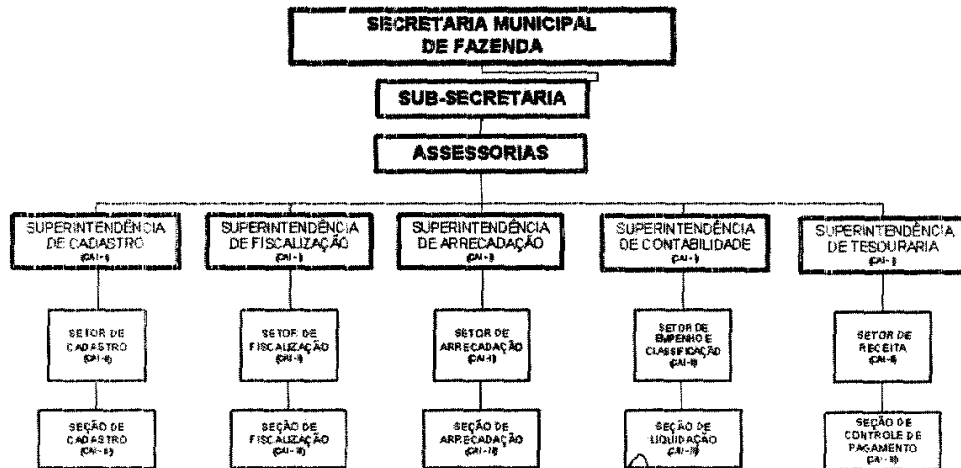




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO 12





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAI - CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

ANEXO 11

